



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS**

#### **Registro de Preço para futura aquisição de mobiliário sob medida**

**PROAD 5820/2025**

#### **1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

Unidade Demandante: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Unidade Técnica: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Unidade Gestora do Orçamento: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Item Identificador da Demanda no SIGEO: 151132025000007 (PAC 11008 - Aquisição de mobiliário em geral)

Item identificador da Demanda no PAC: PAC 11021 CMLOG 2025

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de mobiliário

#### **2 - Descrição da Solução (Objeto)**

Registro de Preços para futura aquisição de móveis com o fim de reposição de itens avariados e/ou desgastados, substituição dos modelos atuais pelos novos modelos, bem como manter reserva para demandas de curto prazo.

Nº.	Descrição	Imagen
01	<b>MESA L 130</b>  - Mesa ergonômica em "L", com 130 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura;  - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda);  - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;  - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>estar na posição vertical;</p> <p>- A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;</p> <p>- Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN);</p> <p>- Todas as bordas vivas devem ser lixadas;</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 2,88 m<sup>2</sup>;</p> <p><b>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</b></p>	
02	<p><b>MESA L 160</b></p> <p>- Mesa ergonômica em "L", com 160 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura, e gaveteiro com 2 gavetas, sendo 1 chaveada;</p> <p>- Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). Guia de cabos cor preta;</p> <p>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;</p> <p>- Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical;</p> <p>- Corpo gaveteiro e gavetas em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face interna da gaveta. Não é necessário que o gaveteiro tenha fundo inferior ou superfície superior, porém deve haver</p>	



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>travessas na frente e no fundo dessas superfícies, para dar rigidez ao gaveteiro, mesmo quando não estiver fixado na mesa e também para possibilitar a fixação do gaveteiro na mesa. Os puxadores devem ser executados tipo cava (detalhe);</p> <p>- A gaveta superior deve ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável. Corredicas para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza;</p> <p>- A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;</p> <p>- Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN);</p> <p>- Todas as bordas vivas devem ser lixadas;</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 3,74 m<sup>2</sup>;</p> <p><b>AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</b></p>	
03	<p><b>MESA L 200</b></p> <p>- Mesa ergonômica em "L", com 200 cm de largura 1 e 185 cm largura 2, por 70 cm de profundidade, por 72 cm de altura;</p> <p>- Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). Guia de cabos cor preta. Nas demais faces dos tampos (topos), o acabamento será com fita ABS cor no mesmo padrão do melamínico Ópera Berneck tampo, que deverá ser aplicada apenas sobre o MDF, nunca sobre a lateral da borda de borracha (que não dá aderência e acaba descolando);</p> <p>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;</p>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical;</li><li>- Estrutura metálica de reforço de sustentação do tampo, na posição indicada no projeto, fixada nos painéis de apoio com suporte metálico ou em madeira (aprovar com a contratante);</li><li>- A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;</li><li>- Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN);</li><li>- Passagem de fiação em todos os tampos, sempre com “guias de cabo” na cor preta;</li><li>- Calha metálica organizadora para fios, cor cinza ou preto (aprovar amostra com a contratante);</li><li>- Torre plug-up e tomadas e 2-USB com carregador indução - marca Häfele ou similar;</li><li>- Todas as bordas vivas devem ser lixadas;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 4,97 m<sup>2</sup>;</li><li><b>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</b></li></ul>	
04	<b>MESA RETA 130</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa ergonômica reta, com 130 cm de largura, por 80 cm de profundidade, por 72 cm de altura (92 cm incluindo o painel vertical);</li><li>- Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS formato meia lua (180 graus) cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face</li></ul>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda).</p> <p>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;</p> <p>- Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical;</p> <p>- A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;</p> <p>- Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN);</p> <p>- Todas as bordas vivas devem ser lixadas;</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 2,87 m<sup>2</sup>;</p> <p><b>AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</b></p>	
05	<p><b>MESA RETA 130 COM AJUSTE</b></p> <p>- Mesa ergonômica reta, com 130 cm de largura, por 80 cm de profundidade, com estrutura metálica elétrica para ajuste de altura;</p> <p>- Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda);</p> <p>- Todas as bordas vivas devem ser lixadas;</p> <p>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;</p>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>Estrutura Metálica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura mínima de 64 cm ou menor;</li><li>- Altura máxima de 100 cm ou maior;</li><li>- Altura medida no topo do tampo;</li><li>- Modo de ajuste: elétrico;</li><li>- Dimensões: adequada para o tampo;</li></ul> <p>Dimensões para instalação de tampo ergonômico com: 130 cm x 80 cm x 2,5 cm (largura x profundidade x espessura)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material da estrutura: aço;</li><li>- Cor da estrutura: preta;</li><li>- Capacidade de carga mínima: 100 kg;</li><li>- Colunas: 2 montadas de maneira simétrica (no eixo ou deslocadas) para trabalho sentado;</li><li>- Tipo de controlador: painel de controle com touchscreen e display digital;</li><li>- Quantidade de motores: mínimo 2;</li><li>- Voltagem: bivolt;</li><li>- Sensor anticolisão: sim;</li><li>- Memória programável: guardar no mínimo 2 posições;</li><li>- Cabo de alimentação: 300 cm;</li><li>- Sapatas ajustáveis: sim;</li><li>- Garantia de assistência de no mínimo 24 meses.</li></ul> <p>Marcas de Referência: Slikdesk ou BrasGolden (Mundoergonomia)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 1,04 m<sup>2</sup>;</li></ul> <p><b>AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</b></p>	
06	<p><b>BANCADA COPA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bancada retangular, com 120 cm de largura, por 40 cm de profundidade, devendo a altura final do tampo ter 72 cm;</li><li>- Estrutura (tampo, bases e saia) em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão;</li><li>- Tampo com borda chanfrada em 45 graus;</li></ul>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- A fixação entre as peças por meio de dispositivo Minifix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon que já deverá vir instalada no móvel;</li><li>- Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 1,06 m<sup>2</sup>;</li><li>- AS BANCADAS DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL E DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</li></ul>	
07	<p><b>MESA REUNIÃO 120</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa circular, com 120 cm de diâmetro, devendo a altura final do tampo ter 72 cm;</li><li>- Tampo em MDF 25 mm, no padrão Ópera Berneck, com borda reta e fita de borda no mesmo padrão de acabamento;</li><li>- Pé metálico (5) com acabamento fosco preto;</li><li>- Prever todas as furações necessárias nas peças metálicas assim como todas as peças de fixação;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 1,13 m<sup>2</sup>;</li><li>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</li></ul>	
08	<p><b>MESA REUNIÃO 200</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa de reunião retangular, com 200 cm de largura por 100 cm de profundidade, por 72 cm de altura;</li><li>- Tampo em MDF 25 mm, padrão Nogal Málaga Berneck, com</li></ul>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>bordas retas e fitas de borda no mesmo padrão de acabamento;</p> <p>- Caixa de tomadas para mesa de escritório, em ABS, modelo CX34ABS (155 x 135 mm), marca Caixa Tomada, cor preta. Considerar 4 portas para tomadas, 2 portas USB e 1 porta para cabo de rede;</p> <p>- 4 espaçadores de inox grafitado 2,5 cm, sendo 0,5 encaixado no tampo (prever espaço para o encaixe na face inferior do tampo);</p> <p>- 2 pés metálicos em "U", perfil quadrado 3,5 x 3,5 na cor grafite;</p> <p>- 2 travessas intermediárias, perfil quadrado 3,5 x 3,5, na cor grafite;</p> <p>- 1 montante central metálico, na cor grafite, com centro vazado para passagem de fios e recorte junto ao piso para saída/entrada da fixação;</p> <p>- 12 prolongadores metálicos, na cor grafite, diâmetro 2,5 cm, altura: 2,5 cm (nas travessas intermediárias);</p> <p>- Prever todas as furações necessárias nas peças metálicas assim como todas as peças de fixação;</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 2,00 m<sup>2</sup>;</p> <p><b>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</b></p> <p><b>- DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.</b></p>	
09	<p><b>MESA AUDIÊNCIA</b></p> <p>- Mesa de audiência em "T", mobiliário em 2 partes, sendo <u>mesa para juiz</u>, com 180 cm de largura, por 95 cm de profundidade, por 72 cm de altura, e <u>mesa para as partes</u>, com 230 cm de largura, por 130 cm de profundidade, por 72 cm de altura;</p> <p>- <u>Tampos</u> em MDF 25 mm (incluindo reforço em metalon 2 x 2 cm, pintado de preto fosco, localização conforme indicado no projeto), com acabamento em Ópera Berneck e/ou (a depender do caso - ver projeto) laminado em melamínico Nogal Málaga Berneck;</p> <p>- <u>Painéis de apoio laterais</u> (pés) em MDF 25 mm, com acabamento</p>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>em laminado melamínico Nogal Málaga Berneck;</p> <p>- <u>Painéis de fechamento sob o tampo</u> (saias) em MDF 25 mm, com acabamento em laminado melamínico Nogal Málaga Berneck;</p> <p>- Bordas com acabamento em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180°), padrão SB 1908, cinza médio;</p> <p>- As bordas retas (laterais) dos tampos (topos) deverão acompanhar o padrão dos mesmos, com fita PVC cor cinza médio ou com laminado Nogal Málaga Berneck, conforme o caso (ver desenho);</p> <p>- Painéis de apoio das mesas (pés) sempre sobre pés niveladores 75 mm (CÓD. 0086.015102) da FGVTN Brasil Ltda. ou similar (deverá ser submetido à apreciação da CPO), <u>sendo que altura final da mesa, com as sapatas na regulagem mínima, deverá ser de 72 cm;</u></p> <p>- A fixação entre as peças dos tampos (emendas), em função da diferenciação das cores previstas no projeto, deverá ser por meio de cavidhas 10x50 mm, dispostas a 3 cm das bordas das peças, e entre elas, com distância aproximada de 70 cm;</p> <p>- A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;</p> <p>- Passagem de fiação nos tampos, sempre com “guias de cabo” na cor preta;</p> <p>- Calhas para fiação sob as mesas, executadas em chapa de ferro, na espessura adequada, com pintura na cor preta;</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 10,39 m<sup>2</sup>;</p> <p>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</p> <p>- <u>DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.</u></p>	
--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

10	<p><b>GAVETEIRO ALTO</b></p> <p>- Gaveteiro de 4 gavetas, com rodízios, com 40 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura;</p> <p>- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;</p> <p>- Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior e fundo vertical, nivelado com os montantes laterais;</p> <p>- Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</p> <p>- Gavetas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, frentes niveladas lateralmente com as faces externas do móvel;</p> <p>- Puxadores executados tipo cava (detalhe);</p> <p>- Peças com veios na posição vertical;</p> <p>- As 2 gavetas superiores devem ter chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (conforme foto e local indicado);</p> <p>- Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza (referência FGVTN, modelo TTS 082);</p> <p>- Rodízio gel com rolamento blindado incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 kg (referência FGVTN, modelo RG50, com freio)</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 3,98 m<sup>2</sup>;</p> <p>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</p>	
----	---	--



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

11	<p><b>GAVETEIRO BAIXO</b></p> <p>- Gaveteiro de 3 gavetas, com rodízios, com 40 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 62 cm de altura;</p> <p>- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;</p> <p>- Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior e fundo vertical, nivelado com os montantes laterais;</p> <p>- Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</p> <p>- Gavetas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, frentes niveladas lateralmente com as faces externas do móvel;</p> <p>- Puxadores executados tipo cava (detalhe);</p> <p>- Peças com veios na posição vertical;</p> <p>- As 2 gavetas superiores devem ter chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (conforme local indicado);</p> <p>- Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza (referência FGVTN, modelo TTS 082);</p> <p>- Rodízio gel com rolamento blindado incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 kg (referência FGVTN, modelo RG50, com freio)</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 3,21 m<sup>2</sup>;</p> <p>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</p>	
----	---	---



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

12	<p><b>BALCÃO 1 PORTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Balcão com uma prateleira fixa aberta (nicho) e uma porta com prateleira fixa interna, com 50 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura;</li><li>- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;</li><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior e fundo inferior;</li><li>- Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Fundo em MDF 18 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais;</li><li>- Porta, cava e fechamento frontal em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão;</li><li>- Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;</li><li>- Dobradiças 35 mm 110º Reta FGV Mola Invertida (Automática) Calço Slide-On FGVTN, ou BLUM ou HÄFELE;</li><li>- Rodízio FGVTN RG50, com rolamento incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 Kg.</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 2,61 m2;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</li></ul>	
13	<p><b>BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Balcão 2 portas de correr, com 160 cm de largura, por 43 cm de profundidade, por 65 cm de altura;</li><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 25 mm, todo laminado em padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão,</li></ul>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>incluindo fundo inferior;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;</li><li>- Prateleiras e fundo horizontal em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, fita de borda no mesmo padrão;</li><li>- Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Fundo vertical em MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante;</li><li>- Portas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces;</li><li>- As duas portas devem ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (referência FGVTN);</li><li>- Puxadores das portas em MDF (15x25mm), conforme desenho, acabamento Nogal Málaga Berneck em todas as faces;</li><li>- Trilhos em alumínio preto fosco largura 54 mm, roldana em aço com nylon injetado no rolamento (32 mm), chapa de fixação da roldana 74x45 mm, guia superior com rolamento de 26 mm (dimensões aproximadas);</li><li>- Sapatas niveladoras em inox, com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN). Mínimo 6 por móvel;</li><li>- Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 4,99 m2;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</li></ul>	
--	--	--



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14	<p><b>ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER</b></p> <p>- Armário com 2 portas de correr, com 120 cm de largura, por 43 cm de profundidade, por 183 cm de altura;</p> <p>- Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundos;</p> <p>- Prateleiras em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, fita de borda no mesmo padrão;</p> <p>- Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</p> <p>- Fundo vertical em MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante;</p> <p>- Portas em MDF 15 mm na parte inferior, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, com perfil em alumínio, referência perfil Q13 (perfil com puxador, conforme figura), marca Alumínios Qualitate, na cor preta;</p> <p>- Parte superior das portas com vidro mini boreal 6 mm, fixado nos perfis de alumínio;</p> <p>- Puxadores das portas no próprio perfil de alumínio, referência Q13, marca Alumínios Qualitate, cor preta;</p> <p>- Trilhos em alumínio preto fosco, largura 54 mm, roldana em aço com nylon injetado no rolamento (32 mm), chapa de fixação da roldana 74x45 mm, guia superior com rolamento de 26 mm (dimensões aproximadas);</p> <p>- Sapatas niveladoras em inox, com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN). Mínimo 6 por móvel;</p> <p>- Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 8,61 m2;</p> <p>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO (INCLUSIVE COM OS</p>	 
----	--	------

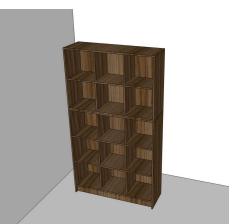


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>TRILHOS PARA AS PORTAS DE CORRER), DEVENDO AS PORTAS DE VIDRO SEREM ENTREGUES SEPARADAS, PARA SE EVITAR DANOS NO TRANSPORTE.</p>	
15	<p><b>ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS</b></p> <p>- Estante com 2 portas (módulo inferior) e prateleiras (módulo superior) montados juntos (fixos), com 120 cm de largura, por 48 cm de profundidade, por 183 cm de altura;</p> <p><u>Módulo superior:</u></p> <p>- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;</p> <p>- Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel;</p> <p>- Fixação das prateleiras e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</p> <p>- Fundo MDF 9 mm, acabamento padrão Ópera Berneck (cinza) em ambos os lados, ranhurado e parafusado, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante;</p> <p>- Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</p> <p>- Sapatas niveladoras com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN);</p> <p><u>Módulo inferior:</u></p> <p>- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Ópera Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;</p> <p>- Conforme vistas, os montantes laterais devem ter a dimensão total do móvel;</p> <p>- Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;</p>	<p>VISTA LATERAL</p> <p>VISTA FRONTAL</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Fixação da prateleira e divisão vertical por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, localização conforme desenho (no fundo do módulo inferior e no tampo);</li><li>- Portas, cava, fechamento frontal e rodapé em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão;</li><li>- As portas devem ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável;</li><li>- Dobradiças 35 mm 110º reta FGV mola invertida (automática) calço slide-on FGVTN ou BLUM ou HÄVELE;</li><li>- Sapatas niveladoras com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (montante interno inferior para firmeza do móvel). Referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 9,17 m<sup>2</sup>;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.</li></ul>	
16	<p><b>ESTANTE TIPO ESCANINHO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estante tipo escaninho, com prateleiras e sem portas, móvel em 2 partes integradas, com 120 cm de largura, por 40 cm de profundidade, por 210 cm de altura (2 módulos separados, alturas de 130 cm e 80 cm cada módulo);</li><li>- Estrutura (corpo) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão;</li><li>- Prateleiras em MDF 18 mm, com laminado padrão Nogal Málaga</li></ul>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>Berneck, fita de borda no mesmo padrão;</p> <p>- Divisões verticais em MDF 18 mm, com laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão;</p> <p>- Fixação das prateleiras e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</p> <p>- Fundo MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck em ambos os lados, ranhurado e parafusado, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante;</p> <p>- Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</p> <p>- Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone;</p> <p>- Peças com veios na posição vertical;</p> <p>- <u>Todas as duas partes devem ter acabamento superior, para que possam ser usadas juntas ou separadas;</u></p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 9,24 m<sup>2</sup>;</p> <p>- ENTREGUES TOTALMENTE MONTADAS, EM DUAS PARTES.</p>	
17	<p><b>COPA SECA</b></p> <p>- Copa Seca, com 90 cm de largura, por 60 cm de profundidade, altura 183 cm;</p> <p>- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;</p> <p>- Fundo em MDF 9 mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical,</p>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>coincidindo com um montante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tampo em MDF 25mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados;</li><li>- Porta em MDF 15 mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados;</li><li>- Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe superior 10 mm, inferior 5 mm) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Dobradiças 35 mm 110° Reta FGV Mola Invertida (Automática) Calço Slide-On FGVTN, ou BLUM ou HÄFELE;</li><li>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no fundo da bancada e vão para fiação no fundo do móvel, parte inferior (frigobar), conforme desenho;</li><li>- Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone;</li><li>- Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 6,25 m2;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.</li></ul>	
18	<p><b>BANCO 100</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Banco com futon, com 100 cm de largura x 46 cm de profundidade x 46 cm de altura;</li><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em 2 chapas de MDF 25 mm, totalizando 50 mm. Todo (inclusive sob futon) em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;</li><li>- Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel;</li><li>- Peças verticais e horizontal com acabamento em 45 graus;</li><li>-Estrutura interna em metalon 25 mm x 25 mm totalmente oculto, exceto 150 mm na parte inferior que funciona como sapatas</li></ul>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>niveladoras e afastam o MDF do piso. Essa parte deve ser pintada de preto fosco;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Nicho para futon 90 cm x 36 cm x 2 cm;</li><li>- Futon 4 cm de altura - espuma de alta resistência. Tecido: poliéster. Cor: azul marinho-indigo;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 1,76 m2;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</li></ul>	
19	<p><b>BANCO 150</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Banco com futon, com 150 cm de largura x 46 cm de profundidade x 46 cm de altura;</li><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em 2 chapas de MDF 25 mm, totalizando 50 mm. Todo (inclusive sob futon) em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;</li><li>- Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel;</li><li>- Peças verticais e horizontal com acabamento em 45 graus;</li><li>- Estrutura interna em metalon 25 mm x 25 mm totalmente oculto, exceto 150 mm na parte inferior que funciona como sapatas niveladoras e afastam o MDF do piso. Essa parte deve ser pintada de preto fosco;</li><li>- Nicho para futon 90 cm x 36 cm x 2 cm;</li><li>- Futon 4 cm de altura - espuma de alta resistência. Tecido: poliéster. Cor: azul marinho-indigo;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 2,22 m2;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</li></ul>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

20	<p><b>MESA DE CENTRO</b></p> <p>- Mesa de centro em madeira, acabamento laca e tampo em MDF com chanfro (a cor deverá ser submetida à aprovação da CPO);</p> <p>- Medidas: 109 cm de largura x 76 cm de profundidade x 35 cm de altura;</p> <p>- Pés em madeira maciça;</p> <p>- Modelo de referência: Mesa De Centro Ciclo Triangular MC37;</p> <p>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 1,00 m<sup>2</sup>;</p> <p>- ENTREGUE TOTALMENTE DESMONTADA.</p> <p>- Referência:</p> <p><u><a href="https://www.jmarcon.com.br/produtos/complementos/mesa-de-centro-ciclo-triangular">https://www.jmarcon.com.br/produtos/complementos/mesa-de-centro-ciclo-triangular</a></u></p>	
21	<p><b>GAVETEIRO MESA L 130</b></p> <p>- Gaveteiro de duas gavetas, com 26 cm de largura, por 46,5 cm de profundidade, por 30 cm de altura;</p> <p>- Corpo gaveteiro em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, não é necessário que o gaveteiro tenha fundo inferior ou superfície superior, porém deve haver travessas na frente e no fundo dessas superfícies, para dar rigidez ao gaveteiro, mesmo quando não estiver fixado na mesa, e também para possibilitar a fixação do gaveteiro na mesa. Os puxadores devem ser executados tipo cava (detalhe);</p> <p>- gavetas em MDF 12 mm, toda em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, inclusive face interna, fita de borda no mesmo padrão;</p> <p>- a gaveta superior deve ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável, corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza;</p> <p>- a fixação entre as peças deverá ser feita por meio de parafusos de união, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</p> <p>- todas as peças necessárias à fixação do gaveteiro na mesa</p>	



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	deverão estar separadas por móvel, ensacadas e afixadas no interior da gaveta;  - Detalhes conforme projeto;  - Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos;  - Metragem estimada de MDF: 1,20 m2;  - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.	
--	--	--

Os móveis sob medida deverão ser entregues, no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, n° 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.

### 2.1 Protótipos

Deverão ser entregues protótipos dos móveis, a serem avaliados pela área técnica do Tribunal, os quais ficarão no seu Almoxarifado, para servirem como medida de tamanhos e qualidade (material e acabamentos) no recebimento das entregas.

A cada nova aquisição deverá ser apresentado novo protótipo para todos os itens, sem exceção, para a verificação rigorosa do atendimento das especificações técnicas, assim como da qualidade do acabamento.

O material apresentado como protótipo será considerado para fins de dedução do quantitativo previsto no Termo de Referência e Termo de Contrato.

Os protótipos deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal, totalmente montados, de forma que permita a devida avaliação técnica.

O prazo de entrega dos protótipos é de 30 dias, a partir do envio da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

Eventuais ajustes no protótipo deverão ocorrer dentro do prazo de 12 dias, a partir da notificação do Gestor do Contrato, e serão realizados sempre nas dependências da contratada, que também ficará responsável pelo transporte do protótipo.

O descumprimento do prazo acima estipulado ensejará multa moratória, nos casos de atrasos injustificados na realização dos ajustes do(s) protótipo(s), conforme as especificações do Termo de Referência, quando solicitados pelo Contratante, de:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor do contrato, até 3 dias;
- b) 10% sobre o valor do contrato, quando o atraso for superior a 3 dias, estando a Administração autorizada a rescindir o Contrato a partir do 4º (quarto) dia de atraso.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

O ônus do envio do protótipo e de sua retirada das dependências do Tribunal (Almoxarifado), caso ocorra a reprovação, será de total responsabilidade da contratada.

O protótipo aprovado ficará retido até a entrega do material pela contratada, para verificação de conformidade (comparação técnica e de qualidade) do lote entregue com o protótipo apresentado.

A análise do protótipo poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pela contratada.

O prazo de entrega total dos itens é de 60 dias a partir da notificação da aprovação do protótipo.

### **2.2 Defeitos e erros que não serão aceitos no recebimento do objeto (contra especificações):**

- Não será aceito mobiliário com a espessura dos painéis (prateleiras, fundos, laterais etc) diferente daquela definida em projeto;
- Não serão aceitos erros de medidas em peças do mobiliário, que estejam divergindo daquelas do projeto;
- Não serão aceitas peças com veios na madeira que não estejam no sentido vertical;
- O sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas deverá permitir a montagem e a desmontagem do mobiliário várias vezes, sem perder a qualidade. Não será aceito desalinhamento entre as cavilhas do tambor e do parafuso;
- Não será aceito mobiliário com painéis rachados em virtude da fixação com parafusos inadequados ou de bitola incompatível;
- Nas peças que sejam injetadas não serão aceitas rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser efetuada lixação onde necessário;
- não serão permitidos parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis dos móveis, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;
- A fita ABS nas faces dos tampos das mesas, deverá ser aplicada apenas sobre o MDF e nunca sobre a lateral da borda de borracha ABS meia lua das bordas frontais, pois não dá aderência e acaba descolando;

### **2.3 Prazo de Garantia**

Prazo de garantia mínimo de 03 (três) anos contra vício ou defeito de fabricação, a contar da data de entrega dos móveis, incluindo peças e ferragens.

### **2.4 Justificativa da estimativa das quantidades**

O dimensionamento da demanda, devidamente justificado, com números e dados confiáveis baseados nas últimas instalações realizadas nas recentes construções e reformas de unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, que de fato, consiste a real



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

necessidade da Administração, estão detalhadas no item “7. Estimativas das quantidades” do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

### 2.5 Tipo do produto no mercado

Esta aquisição refere-se a um produto que pode ser considerado como bem comum no mercado, uma vez que contempla as seguintes características:

- Mobiliário sob medida são produtos que podem ser encontrados em uma grande variedade de fábricas de móveis sob medida, indicando sua presença em diferentes regiões.
- Existe uma variedade de empresas que fabricam o produto, oferecendo várias opções de acordo com os projetos e suas aplicações.
- Mobiliário sob medida são produtos amplamente conhecidos e utilizados nos mais variados ambientes, tais como: escritórios, residências, governo, empresas, dentre outros.
- Mobiliário sob medida apresenta demanda estável, uma vez que continua a ser procurado e vendido regularmente, não sendo uma tendência passageira.
- Mobiliário sob medida está há um tempo considerável no mercado, o que reforça sua presença e permanência na indústria.
- Mobiliário sob medida é de conhecimento e uso em vários países, não sendo um produto somente de mercado interno.

### 2.6 Prazo de validade da ata

A "Ata de Registro de Preço" terá uma validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, assim como a renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, persistência da necessidade e o detentor da Ata concorde (art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º da Portaria PRESI n. 649/2023), conforme justificativas apresentadas no item 7 do ETP.

### 2.7 Formação de lotes

A equipe de planejamento da contratação propõe que esta licitação seja realizada em “lote único” e aquisição por item, visando garantir que, na confecção do mobiliário ora solicitado, sejam preservados os padrões de cores, componentes, detalhes dos materiais e acabamento.

Motivo importante para a licitação em lote único e aquisição por item é a gestão do contrato, uma vez que são muitos itens com grandes quantidades, o que requer uma boa gestão da análise dos protótipos, bem como das entregas e sua logística de recebimento, armazenamento e distribuição posterior.

Propõe ainda, que sejam afastadas as propostas com quantitativos inferiores aos solicitados, com vistas a tornar a gestão dos contratos, advindos deste processo, mais eficiente e econômica ao longo do tempo.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### 2.8 Liberação para adesão

Tendo em vista que os itens a licitar apresentam medidas e layouts segundo os padrões específicos deste TRT-SC, o fato de a licitação ser processada através de lote único, impedindo a participação de outros Órgãos em itens isolados, bem como a necessidade de processar a primeira aquisição durante o presente exercício, o que implica uma boa gestão dos prazos legais do procedimento, e os acréscimos envolvidos numa possível participação de terceiros, conclui-se pela dispensa da publicação da IRP - Intenção de Registro de Preços.

### 2.9 Assinatura de Contratos

A Equipe de Planejamento da Contratação entende ser pertinente a assinatura de contrato para cada aquisição a ser realizada no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, o qual deverá ter vigência entre a assinatura e a sua liquidação e pagamento.

Ressalta-se que o término do prazo de vigência não exime a Contratada das obrigações assumidas com relação às garantias oferecidas.

### 2.10 Alteração e/ou reajuste dos preços

A alteração dos Preços Registrados deverá ser realizada mediante aplicação do IPCA, em caso de prorrogação da vigência da Ata, pesquisa de preços e/ou outras justificativas que comprovem a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro da contratação.

## 3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística, dentre outras atribuições, tem a responsabilidade pela solicitação de abertura de processos licitatórios para aquisição de bens comuns que possam vir a atender grande número de unidades do Tribunal, e os mobiliários estão dentre estes bens gerenciados pela CMLOG.

A compra, armazenamento, fornecimento através de pedido, bem como a modernização e substituição de mobiliário com novos projetos, estão dentre as atividades desenvolvidas diariamente pela equipe da CMLOG. Neste contexto, suas atividades visam sempre salvaguardar o conforto de Magistrados e Servidores, em suas atividades diárias, através da aquisição e fornecimento de mobiliário de qualidade.

Esta aquisição resulta, principalmente, da alteração do mobiliário padrão do Tribunal projetada pela equipe da CPO, a qual aperfeiçoa os aspectos ergonômicos e altera a estética do mesmo.

Prover condições que possam oferecer conforto nas atividades do dia a dia de seus profissionais, é uma ação que já faz parte da cultura organizacional do Tribunal. E dentro



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

destas condições ofertadas os mobiliários dotados de ergonomia e adequado às atividades diárias, é uma ação que já ocorre de longa data nas dependências do Tribunal, e pode-se dizer que tem obtido excelentes resultados. Um ambiente de trabalho confortável inclui vários elementos-chave, onde podemos destacar mobiliários com ergonomia, minimizando o risco de lesões por esforço repetitivo, dores musculares, desconfortos, dentre outros.

Com a “Ata de Registro de Preço”, resultante deste processo licitatório ora requisitado, a CMLOG poderá, ao longo da sua validade, fazer aquisições para atender as demandas oriundas das mais diversas áreas do Tribunal, bem como planejar e efetuar um processo de modernização do mobiliário da instituição previsto no escopo dos novos modelos de mobília.

A contratação prevista ocorrerá através de Pregão para Registro de Preços, em razão de que seu valor estimado, para a contratação, supera o estipulado para compra direta, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

O Registro de Preços convém ao presente caso em função da disponibilidade e da dinâmica da execução orçamentária, bem como do ritmo das obras e reformas a serem executadas nas Unidades que receberão os móveis em aquisição.

A entrega dos produtos será parcelada no quantitativo de cada aquisição realizada através da Ata de Registro de Preços resultante do presente procedimento, garantindo maior flexibilidade, porém cada aquisição deverá ser realizada por entrega única.

A "Ata de Registro de Preço" terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, assim como a renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, persistência da necessidade e o detentor da Ata concorde (art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º da Portaria PRESI n. 649/2023), conforme justificativas apresentadas no item 7 do ETP.

Conforme Art 6º da Portaria 649/2023, os preços constantes da Ata serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = I - I_0 \times P$$

onde:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços/contrato;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

§ 1º – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que possa implicar redução do valor contratual para adequá-lo aos preços de mercado, será provocada pelo Contratante mediante a apresentação de planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato no período correspondente, com vistas à definição do novo valor contratual a ser aplicado.

Esta abordagem visa a assegurar a continuidade do atendimento das demandas e a otimização dos procedimentos de aquisição.

### 4 - Especificação completa da solução escolhida

Conforme previsto nos Estudos Técnicos Prévios, a "Estimativa de Quantidades" visa atender a execução de programa de modernização do mobiliário institucional e está indicada no quadro abaixo.

Os móveis sob medida deverão ser entregues, no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.

Assim, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para execução dos móveis planejados para o Tribunal. Conforme especificações abaixo e detalhadas em projetos anexos.

Nº.	Descrição	PEDIDO MIN	QUANT MAX
01	<b>MESA L 130</b>  - Mesa ergonômica em “L”, com 130 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura;  - Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda);  - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;  - Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical;  - A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer	25	270



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;</p> <p>- Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN);</p> <p>- Todas as bordas vivas devem ser lixadas;</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 2,88 m<sup>2</sup>;</p> <p><b>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</b></p>		
02	<p><b>MESA L 160</b></p> <p>- Mesa ergonômica em "L", com 160 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura, e gaveteiro com 2 gavetas, sendo 1 chaveada;</p> <p>- Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). Guia de cabos cor preta;</p> <p>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;</p> <p>- Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical;</p> <p>- Corpo gaveteiro e gavetas em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face interna da gaveta. Não é necessário que o gaveteiro tenha fundo inferior ou superfície superior, porém deve haver travessas na frente e no fundo dessas superfícies, para dar rigidez ao gaveteiro, mesmo quando não estiver fixado na</p>	10	70



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>mesa e também para possibilitar a fixação do gaveteiro na mesa. Os puxadores devem ser executados tipo cava (detalhe);</p> <p>- A gaveta superior deve ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável. Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza;</p> <p>- A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;</p> <p>- Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN);</p> <p>- Todas as bordas vivas devem ser lixadas;</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 3,74 m<sup>2</sup>;</p> <p><b>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</b></p>		
03	<p><b>MESA L 200</b></p> <p>- Mesa ergonômica em "L", com 200 cm de largura 1 e 185 cm largura 2, por 70 cm de profundidade, por 72 cm de altura;</p> <p>- Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda). Guia de cabos cor preta. Nas demais faces dos tampos (topos), o acabamento será com fita ABS cor no mesmo padrão do melamínico Ópera Berneck tampo, que deverá ser aplicada apenas sobre o MDF, nunca sobre a lateral da borda de borracha (que não dá aderência e acaba descolando);</p> <p>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;</p>	2	8



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical;</li><li>- Estrutura metálica de reforço de sustentação do tampo, na posição indicada no projeto, fixada nos painéis de apoio com suporte metálico ou em madeira (aprovar com a contratante);</li><li>- A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;</li><li>- Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN);</li><li>- Passagem de fiação em todos os tamos, sempre com “guias de cabo” na cor preta;</li><li>- Calha metálica organizadora para fios, cor cinza ou preto (aprovar amostra com a contratante);</li><li>- Torre plug-up e tomadas e 2-USB com carregador indução - marca Häfele ou similar;</li><li>- Todas as bordas vivas devem ser lixadas;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 4,97 m<sup>2</sup>;</li><li>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</li></ul>		
04	<p><b>MESA RETA 130</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa ergonômica reta, com 130 cm de largura, por 80 cm de profundidade, por 72 cm de altura (92 cm incluindo o painel vertical);</li><li>- Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera</li></ul>	5	35



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS formato meia lua (180 graus) cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC (apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda).</p> <p>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;</p> <p>- Estrutura (corpo-peças verticais) - pés e saias em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior. Os veios devem estar na posição vertical;</p> <p>- A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;</p> <p>- Pés niveladores metálicos, regulagem de 75 mm, com base em material plástico de alta resistência, conforme modelo da foto constante do projeto (referência FGVTN);</p> <p>- Todas as bordas vivas devem ser lixadas;</p> <p>- Detalhes conforme projeto;</p> <p>- Garantia de no mínimo 3 (três) anos;</p> <p>- Metragem estimada de MDF: 2,87 m<sup>2</sup>;</p> <p><b>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</b></p>		
05	<p><b>MESA RETA 130 COM AJUSTE</b></p> <p>- Mesa ergonômica reta, com 130 cm de largura, por 80 cm de profundidade, com estrutura metálica elétrica para ajuste de altura;</p> <p>- Tampo em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão. Bordas frontais em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180 graus), cor cinza médio SB1908 - perfeitamente alinhada com face superior do tampo - laterais em fita de PVC</p>	1	5



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>(apenas sobre MDF - não deverá sobrepor ao perfil de borracha da borda);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Todas as bordas vivas devem ser lixadas;</li><li>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no tampo da bancada, conforme desenho;</li></ul> <p>Estrutura Metálica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura mínima de 64 cm ou menor;</li><li>- Altura máxima de 100 cm ou maior;</li><li>- Altura medida no topo do tampo;</li><li>- Modo de ajuste: elétrico;</li><li>- Dimensões: adequada para o tampo;</li></ul> <p>Dimensões para instalação de tampo ergonômico com: 130 cm x 80 cm x 2,5 cm (largura x profundidade x espessura)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material da estrutura: aço;</li><li>- Cor da estrutura: preta;</li><li>- Capacidade de carga mínima: 100 kg;</li><li>- Colunas: 2 montada de maneira simétrica (no eixo ou deslocadas) para trabalho sentado;</li><li>- Tipo de controlador: painel de controle com touchscreen e display digital;</li><li>- Quantidade de motores: mínimo 2;</li><li>- Voltagem: bivolt;</li><li>- Sensor anticolisão: sim;</li><li>- Memória programável: guardar no mínimo 2 posições;</li><li>- Cabo de alimentação: 300 cm;</li><li>- Sapatas ajustáveis: sim;</li><li>- Garantia de assistência de no mínimo 24 meses.</li></ul> <p>Marcas de Referência: Slikdesk ou BrasGolden (Mundoergonomia)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 1,04 m<sup>2</sup>;</li><li>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</li></ul>		
--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

06	<b>BANCADA COPA</b>  - Bancada retangular, com 120 cm de largura, por 40 cm de profundidade, devendo a altura final do tampo ter 72 cm;  - Estrutura (tampo, bases e saia) em MDF 25 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão;  - Tampo com borda chanfrada em 45 graus;  - A fixação entre as peças por meio de dispositivo Minifix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon que já deverá vir instalada no móvel;  - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone;  - Detalhes conforme projeto;  - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;  - Metragem estimada de MDF: 1,06 m <sup>2</sup> ;  - AS BANCADAS DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL E DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.	5	25
07	<b>MESA REUNIÃO 120</b>  - Mesa circular, com 120 cm de diâmetro, devendo a altura final do tampo ter 72 cm;  - Tampo em MDF 25 mm, no padrão Ópera Berneck, com borda reta e fita de borda no mesmo padrão de acabamento;  - Pé metálico (5) com acabamento fosco preto;  - Prever todas as furações necessárias nas peças metálicas assim como todas as peças de fixação;  - Detalhes conforme projeto;  - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;  - Metragem estimada de MDF: 1,13 m <sup>2</sup> ;  - AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE	3	6



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.		
08	<b>MESA REUNIÃO 200</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa de reunião retangular, com 200 cm de largura por 100 cm de profundidade, por 72 cm de altura;</li><li>- Tampo em MDF 25 mm, padrão Nogal Málaga Berneck, com bordas retas e fitas de borda no mesmo padrão de acabamento;</li><li>- Caixa de tomadas para mesa de escritório, em ABS, modelo CX34ABS (155 x 135 mm), marca Caixa Tomada, cor preta. Considerar 4 portas para tomadas, 2 portas USB e 1 porta para cabo de rede;</li><li>- 4 espaçadores de inox grafitado 2,5 cm, sendo 0,5 encaixado no tampo (prever espaço para o encaixe na face inferior do tampo);</li><li>- 2 pés metálicos em "U", perfil quadrado 3,5 x 3,5 na cor grafite;</li><li>- 2 travessas intermediárias, perfil quadrado 3,5 x 3,5, na cor grafite;</li><li>- 1 montante central metálico, na cor grafite, com centro vazado para passagem de fios e recorte junto ao piso para saída/entrada da fiação;</li><li>- 12 prolongadores metálicos, na cor grafite, diâmetro 2,5 cm, altura: 2,5 cm (nas travessas intermediárias);</li><li>- Prever todas as furações necessárias nas peças metálicas assim como todas as peças de fixação;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 2,00 m<sup>2</sup>;</li><li>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</li></ul>	3	6



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p>- <u>DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.</u></p>		
09	<p><b>MESA AUDIÊNCIA</b></p> <p>- Mesa de audiência em “T”, mobiliário em 2 partes, sendo <u>mesa para juiz</u>, com 180 cm de largura, por 95 cm de profundidade, por 72 cm de altura, e <u>mesa para as partes</u>, com 230 cm de largura, por 130 cm de profundidade, por 72 cm de altura;</p> <p>- <u>Tampos</u> em MDF 25 mm (incluindo reforço em metalon 2 x 2 cm, pintado de preto fosco, localização conforme indicado no projeto), com acabamento em Ópera Berneck e/ou (a depender do caso - ver projeto) laminado em melamínico Nogal Málaga Berneck;</p> <p>- <u>Painéis de apoio laterais</u> (pé) em MDF 25 mm, com acabamento em laminado melamínico Nogal Málaga Berneck;</p> <p>- <u>Painéis de fechamento sob o tampo</u> (saias) em MDF 25 mm, com acabamento em laminado melamínico Nogal Málaga Berneck;</p> <p>- Bordas com acabamento em perfil de borracha ABS, formato meia lua (180°), padrão SB 1908, cinza médio;</p> <p>- As bordas retas (laterais) dos tampos (topos) deverão acompanhar o padrão dos mesmos, com fita PVC cor cinza médio ou com laminado Nogal Málaga Berneck, conforme o caso (ver desenho);</p> <p>- Painéis de apoio das mesas (pé) sempre sobre pés niveladores 75 mm (CÓD. 0086.015102) da FGVTN Brasil Ltda. ou similar (deverá ser submetido à apreciação da CPO), <u>sendo que altura final da mesa, com as sapatas na regulagem mínima, deverá ser de 72 cm;</u></p> <p>- A fixação entre as peças dos tampos (emendas), em função da diferenciação das cores previstas no projeto, deverá ser por meio de cavilhas 10x50 mm, dispostas a 3 cm das bordas das peças, e entre elas, com distância aproximada de 70 cm;</p> <p>- A fixação entre as peças deverá ser feita com dispositivo metálico de encaixe, tipo Minifix ou Girofix, fabricado em ZAMAC, parafuso com luva plástica, das marcas Häfele, Bigfer ou Sasfix, incluindo bucha de nylon, que já deverá vir instalada no móvel;</p> <p>- Passagem de fiação nos tampos, sempre com “guias de cabo” na cor preta;</p> <p>- Calhas para fiação sob as mesas, executadas em chapa de</p>	2	20



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>ferro, na espessura adequada, com pintura na cor preta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 10,39 m2;</li><li>- AS MESAS DEVEM SER ENTREGUES TOTALMENTE DESMONTADAS, COM TODAS AS FURAÇÕES E PEÇAS DE FIXAÇÃO SEPARADAS POR MÓVEL, COM QUANTIDADE SUFICIENTE E ALGUM EXCEDENTE, CONSIDERANDO QUEBRAS QUE POSSAM OCORRER DURANTE A MONTAGEM.</li><li>- <u>DEVERÁ SER ENTREGUE MANUAL DE MONTAGEM.</u></li></ul>		
10	<p><b>GAVETEIRO ALTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gaveteiro de 4 gavetas, com rodízios, com 40 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura;</li><li>- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;</li><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior e fundo vertical, nivelado com os montantes laterais;</li><li>- Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Gavetas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, frentes niveladas lateralmente com as faces externas do móvel;</li><li>- Puxadores executados tipo cava (detalhe);</li><li>- Peças com veios na posição vertical;</li><li>- As 2 gavetas superiores devem ter chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (conforme foto e local indicado);</li><li>- Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza (referência FGVTN, modelo TTS 082);</li></ul>	25	270



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rodízio gel com rolamento blindado incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 kg (referência FGVTN, modelo RG50, com freio)</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 3,98 m<sup>2</sup>;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</li></ul>		
11	<p><b>GAVETEIRO BAIXO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gaveteiro de 3 gavetas, com rodízios, com 40 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 62 cm de altura;</li><li>- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;</li><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior e fundo vertical, nivelado com os montantes laterais;</li><li>- Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Gavetas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, frentes niveladas lateralmente com as faces externas do móvel;</li><li>- Puxadores executados tipo cava (detalhe);</li><li>- Peças com veios na posição vertical;</li><li>- As 2 gavetas superiores devem ter chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (conforme local indicado);</li><li>- Corrediças para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza (referência FGVTN, modelo TTS 082);</li><li>- Rodízio gel com rolamento blindado incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 kg (referência FGVTN, modelo RG50, com freio)</li></ul>	4	16



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 3,21 m<sup>2</sup>;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</li></ul>		
12	<p><b>BALCÃO 1 PORTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Balcão com uma prateleira fixa aberta (nicho) e uma porta com prateleira fixa interna, com 50 cm de largura, por 55 cm de profundidade, por 72 cm de altura;</li><li>- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;</li><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior e fundo inferior;</li><li>- Fixação da estrutura e do tampo por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Fundo em MDF 18 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais;</li><li>- Porta, cava e fechamento frontal em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão;</li><li>- Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;</li><li>- Dobradiças 35 mm 110° Reta FGV Mola Invertida (Automática) Calço Slide-On FGVTN, ou BLUM ou HÄFELE;</li><li>- Rodízio FGVTN RG50, com rolamento incolor, com freio, diâmetro 50 mm, carga 40 Kg.</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 2,61 m<sup>2</sup>;</li></ul>	10	65



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.		
13	<b>BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Balcão 2 portas de correr, com 160 cm de largura, por 43 cm de profundidade, por 65 cm de altura;</li><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 25 mm, todo laminado em padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundo inferior;</li><li>- Tampo em MDF 25 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, nivelado no fundo e laterais do móvel;</li><li>- Prateleiras e fundo horizontal em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, fita de borda no mesmo padrão;</li><li>- Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Fundo vertical em MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante;</li><li>- Portas em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces;</li><li>- As duas portas devem ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável (referência FGVTN);</li><li>- Puxadores das portas em MDF (15x25mm), conforme desenho, acabamento Nogal Málaga Berneck em todas as faces;</li><li>- Trilhos em alumínio preto fosco largura 54 mm, roldana em aço com nylon injetado no rolamento (32 mm), chapa de fixação da roldana 74x45 mm, guia superior com rolamento de 26 mm (dimensões aproximadas);</li><li>- Sapatas niveladoras em inox, com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN). Mínimo 6 por móvel;</li><li>- Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;</li></ul>	10	45



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 4,99 m<sup>2</sup>;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</li></ul>		
14	<p><b>ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Armário com 2 portas de correr, com 120 cm de largura, por 43 cm de profundidade, por 183 cm de altura;</li><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo fundos;</li><li>- Prateleiras em MDF 15 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, fita de borda no mesmo padrão;</li><li>- Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Fundo vertical em MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante;</li><li>- Portas em MDF 15 mm na parte inferior, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck, em ambas as faces, com perfil em alumínio, referência perfil Q13 (perfil com puxador, conforme figura), marca Alumínios Qualitate, na cor preta;</li><li>- Parte superior das portas com vidro mini boreal 6 mm, fixado nos perfis de alumínio;</li><li>- Puxadores das portas no próprio perfil de alumínio, referência Q13, marca Alumínios Qualitate, cor preta;</li><li>- Trilhos em alumínio preto fosco, largura 54 mm, roldana em aço com nylon injetado no rolamento (32 mm), chapa de fixação da roldana 74x45 mm, guia superior com rolamento de 26 mm (dimensões aproximadas);</li><li>- Sapatas niveladoras em inox, com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel</li></ul>	10	45



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	(referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN). Mínimo 6 por móvel;  - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical; - Detalhes conforme projeto; - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos; - Metragem estimada de MDF: 8,61 m <sup>2</sup> ;  - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO (INCLUSIVE COM OS TRILHOS PARA AS PORTAS DE CORRER), DEVENDO AS PORTAS DE VIDRO SEREM ENTREGUES SEPARADAS, PARA SE EVITAR DANOS NO TRANSPORTE.		
15	<b>ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS</b>  - Estante com 2 portas (módulo inferior) e prateleiras (módulo superior) montados juntos (fixos), com 120 cm de largura, por 48 cm de profundidade, por 183 cm de altura;  <u>Módulo superior:</u>  - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;  - Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel;  - Fixação das prateleiras e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;  - Fundo MDF 9 mm, acabamento padrão Ópera Berneck (cinza) em ambos os lados, ranhurado e parafusado, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante;  - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;  - Sapatas niveladoras com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (referência: sapata	10	45



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

<p>niveladora inox D38 M8X15, FGVTN);</p> <p><u>Módulo inferior:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Ópera Berneck, fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;</li><li>- Conforme vistas, os montantes laterais devem ter a dimensão total do móvel;</li><li>- Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;</li><li>- Fixação da prateleira e divisão vertical por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, localização conforme desenho (no fundo do módulo inferior e no tampo);</li><li>- Portas, cava, fechamento frontal e rodapé em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão;</li><li>- As portas devem ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável;</li><li>- Dobradiças 35 mm 110° reta FGV mola invertida (automática) calço slide-on FGVTN ou BLUM ou HÄVELE;</li><li>- Sapatas niveladoras com acabamento preto em borracha preta ou silicone, nas bordas e meio do móvel (montante interno inferior para firmeza do móvel). Referência: sapata niveladora inox D38 M8X15, FGVTN;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 9,17 m<sup>2</sup>;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.</li></ul>		
---	--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

16	<b>ESTANTE TIPO ESCANINHO</b>  - Estante tipo escaninho, com prateleiras e sem portas, móvel em 2 partes integradas, com 120 cm de largura, por 40 cm de profundidade, por 210 cm de altura (2 módulos separados, alturas de 130 cm e 80 cm cada módulo);  - Estrutura (corpo) em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão;  - Prateleiras em MDF 18 mm, com laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão;  - Divisões verticais em MDF 18 mm, com laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão;  - Fixação das prateleiras e divisões verticais por meio de goivete (encaixe) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;  - Fundo MDF 9 mm, acabamento padrão Nogal Málaga Berneck em ambos os lados, ranhurado e parafusado, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante;  - Fixação da estrutura (partes superior, inferior e laterais) por meio de parafusos - acabamento com tapa-furos autocolantes no mesmo padrão, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;  - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone;  - Peças com veios na posição vertical;  - <u>Todas as duas partes devem ter acabamento superior, para que possam ser usadas juntas ou separadas;</u>  - Detalhes conforme projeto;  - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;  - Metragem estimada de MDF: 9,24 m <sup>2</sup> ;  - ENTREGUES TOTALMENTE MONTADAS, EM DUAS PARTES.	10	40



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

17	<b>COPA SECA</b>  - Copa Seca, com 90 cm de largura, por 60 cm de profundidade, altura 183 cm;  - Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em MDF 18 mm, todo em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;  - Fundo em MDF 9 mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados, totalmente nivelado com os montantes laterais, sem emendas (peça inteira) ou emenda no sentido vertical, coincidindo com um montante;  - Tampo em MDF 25mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados;  - Porta em MDF 15 mm, acabamento padrão Ópera Berneck, em ambos os lados;  - Fixação das prateleiras, fundo e divisões verticais por meio de goivete (encaixe superior 10 mm, inferior 5 mm) e cola, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;  - Dobradiças 35 mm 110º Reta FGV Mola Invertida (Automática) Calço Slide-On FGVTN, ou BLUM ou HÄFELE;  - Instalação de passa-fios 50 mm na cor cinza ou preto, no fundo da bancada e vão para fiação no fundo do móvel, parte inferior (frigobar), conforme desenho;  - Sapatas niveladoras com acabamento preto e borracha preta ou silicone;  - Os veios da madeira deverão estar sempre na posição vertical;  - Detalhes conforme projeto;  - Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;  - Metragem estimada de MDF: 6,25 m <sup>2</sup> ;  - ENTREGUE TOTALMENTE MONTADA.	5	10
18	<b>BANCO 100</b>  - Banco com futon, com 100 cm de largura x 46 cm de	10	50



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<p>profundidade x 46 cm de altura;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em 2 chapas de MDF 25 mm, totalizando 50 mm. Todo (inclusive sob futon) em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;</li><li>- Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel;</li><li>- Peças verticais e horizontal com acabamento em 45 graus;</li><li>-Estrutura interna em metalon 25 mm x 25 mm totalmente oculto, exceto 150 mm na parte inferior que funciona como sapatas niveladoras e afastam o MDF do piso. Essa parte deve ser pintada de preto fosco;</li><li>- Nicho para futon 90 cm x 36 cm x 2 cm;</li><li>- Futon 4 cm de altura - espuma de alta resistência. Tecido: poliéster. Cor: azul marinho-indigo;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 1,76 m<sup>2</sup>;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</li></ul>		
19	<p><b>BANCO 150</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Banco com futon, com 150 cm de largura x 46 cm de profundidade x 46 cm de altura;</li><li>- Estrutura (corpo-peças verticais) e prateleiras em 2 chapas de MDF 25 mm, totalizando 50 mm. Todo (inclusive sob futon) em laminado padrão Ópera Berneck (cinza), fita de borda no mesmo padrão, incluindo face externa superior;</li><li>- Conforme vistas, os montantes laterais das bordas devem ter a dimensão total do móvel;</li><li>- Peças verticais e horizontal com acabamento em 45 graus;</li><li>-Estrutura interna em metalon 25 mm x 25 mm totalmente oculto, exceto 150 mm na parte inferior que funciona como sapatas niveladoras e afastam o MDF do piso. Essa parte deve ser pintada de preto fosco;</li><li>- Nicho para futon 90 cm x 36 cm x 2 cm;</li></ul>	10	75



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Futon 4 cm de altura - espuma de alta resistência. Tecido: poliéster. Cor: azul marinho-indigo;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 2,22 m2;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</li></ul>		
20	<p><b>MESA DE CENTRO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa de centro em madeira, acabamento laca e tampo em MDF com chanfro (a cor deverá ser submetida à aprovação da CPO);</li><li>- Medidas: 109 cm de largura x 76 cm de profundidade x 35 cm de altura;</li><li>- Pés em madeira maciça;</li><li>- Modelo de referência: Mesa De Centro Ciclo Triangular MC37;</li><li>- Garantia de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 1,00 m2;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE DESMONTADA.</li><li>- Referência: <a href="https://www.jmarcon.com.br/produtos/complementos/mesa-de-centro-ciclo-triangular">https://www.jmarcon.com.br/produtos/complementos/mesa-de-centro-ciclo-triangular</a></li></ul>	10	30
21	<p><b>GAVETEIRO MESA L 130</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gaveteiro de duas gavetas, com 26 cm de largura, por 46,5 cm de profundidade, por 30 cm de altura;</li><li>- Corpo gaveteiro em MDF 15 mm, todo em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, fita de borda no mesmo padrão, não é necessário que o gaveteiro tenha fundo inferior ou superfície superior, porém deve haver travessas na frente e no fundo dessas superfícies, para dar rigidez ao gaveteiro, mesmo quando não estiver fixado na mesa, e também para possibilitar a fixação do gaveteiro na mesa. Os puxadores devem ser executados tipo cava (detalhe);</li></ul>	10	75



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>- gavetas em MDF 12 mm, toda em laminado padrão Nogal Málaga Berneck, inclusive face interna, fita de borda no mesmo padrão;</li><li>- a gaveta superior deve ser com chave e fechadura na cor preta, sendo a chave do tipo dobrável, corredeiras para as gavetas do tipo metálicas, com roldanas, trilho na cor cinza;</li><li>- a fixação entre as peças deverá ser feita por meio de parafusos de união, não se admitindo parafusos aparentes ou cobertos por tapa-furos nas faces externas e visíveis do móvel, exceto com a devida justificativa e expressa concordância da área técnica do Tribunal;</li><li>- todas as peças necessárias à fixação do gaveteiro na mesa deverão estar separadas por móvel, ensacadas e afixadas no interior da gaveta;</li><li>- Detalhes conforme projeto;</li><li>- Garantia de assistência de no mínimo de 3 (três) anos;</li><li>- Metragem estimada de MDF: 1,20 m2;</li><li>- ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.</li></ul>		
---	--	--

### 5 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal, que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo Plano de Logística



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

Sustentável 2021-2026 deste TRT-SC, instituído pela Portaria PRESI 97/2025, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia dos equipamentos de fabricação, estão subentendidos como “incorporados” aos bens a adquirir.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, as apara, partes, pedaços inutilizados, sobejos, fragmentos quaisquer serão posteriormente descartados pela Contratada, em linha com toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração o descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange às obrigações trabalhistas, o emprego dos EPIs, e a origem certificada dos materiais utilizados.

Em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

- A. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14.133/21 e com o art. 6º, incisos I, IV e VI e art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- B. Obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- C. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- D. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, de acordo com a Lei 12.305/10;
- E. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.
- F. Licenciamento e/ou Certificação ambiental, em nome da licitante, para as atividades por ela exercidas, emitido(a) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal.
- G. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.
- H. Licença Ambiental de Operação do empreendimento, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 237/1997.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.

Com relação a certificação ambiental, a empresa vencedora do certame ou o fabricante que irá produzir os móveis, objeto desta licitação, deverá ter certificado de Licença Ambiental do IBAMA ou de órgãos ambientais estaduais/municipais, dependendo do local da operação, devendo garantir que, se utiliza madeira em sua produção, que esta seja proveniente de fontes legais e sustentáveis.

No que tange a Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as mesas e armários a serem adquiridos neste processo deverão atender à norma ABNT 13966:2008 e 13967/2011, onde são especificados os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, e os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos.

## 6 – NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO E QUALIDADE

### 6.1. NÍVEIS MÍNIMOS DE ENTREGA

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com níveis mínimos de entrega (qualidade e prazo), conforme justificativas apresentadas no item 5 do ETP, em conformidade com os indicadores que constam no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo.

#### a) INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DO RESULTADO – IMR:

##### 1. Definição:

Define, em bases comprehensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade na entrega dos bens e respectivas adequações de pagamento.

##### 2. Objetivo a atingir:

Obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade na entrega dos bens durante a vigência do contrato.

##### 3. Forma de avaliação:

De acordo com o mecanismo de cálculo e faixas de ajustes de pagamento, compreendendo glosas do valor referente as entregas dos materiais, que podem ser cumulativas.

##### 4. Apuração:

O registro de ocorrências será apurado para cada item do contrato (item da nota de empenho) para cada entrega dos bens, isto é, entrega da remessa no destino,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao representante da contratante formalizar em relatório detalhado quando do atesto da nota fiscal/fatura.

### b) PROCEDIMENTOS RELATIVOS À AFERIÇÃO DO NÍVEL DE ENTREGA:

O Fiscal deverá notificar a contratada, por e-mail, sempre que for informado ou constatar defeitos nas entregas do contrato, relativo ao material que apresentou a falha, informando o Indicador e o Fator de Desconto a ser aplicado.

A Contratada terá 1 dia útil para acusar o recebimento da notificação das falhas para solucionar os defeitos, para posterior recebimento provisório, e questionar a anotação e justificar a sua anulação, se for o caso.

O Fiscal deverá alimentar planilha com os quantitativos de defeitos nas entregas a ser incluída no Relatório de Nível de Entrega, que deverá ser encaminhado pelo Gestor à Contratada com o fim de informar o desconto que será realizado no pagamento.

#### 6.2. INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA

Indicador de bens do item entregues sem defeitos, conforme as condições especificadas no edital/contrato.

##### 1. Finalidade:

Assegurar que todos os bens entregues no almoxarifado do Tribunal estão rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas no edital/contrato, de forma a não necessitar de quaisquer intervenções corretivas ou reparos para sua aceitação.

##### 2. Meta a cumprir:

100% dos bens entregues em perfeição.

##### 3. Forma de acompanhamento:

A cada entrega total do item do contrato/Nota de Empenho, pelo servidor/equipe da Contratante, responsável pelo acompanhamento/controle das entregas.

##### 4. Periodicidade:

A cada entrega total dos bens do item do contrato/Nota de Empenho.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### 5. Mecanismo de Cálculo:

O valor do desconto será o valor total do item entregue multiplicado pelo fator:

$$\text{Desconto Defeitos (R\$)} = \text{Valor total do item entregue} \times \text{Fator}$$

- **Fator = 0,00** – se de 100% a 98% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;
- **Fator = 0,05** – se de 90% a 97,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;
- **Fator = 0,10** – se de 80% a 89,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;
- **Fator = 0,15** – se abaixo de 80% do total dos materiais forem entregues sem defeitos que necessitem de correção;

### 6. Início de Vigência:

A partir da assinatura do contrato até a entrega total dos bens do item e liquidação/pagamento da fatura referente.

### 7. Faixas de ajustes de pagamento:

Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador.

### 8. Observações Gerais:

A correção obrigatória dos defeitos identificados no recebimento provisório dos bens, não se confunde com a medição do nível de entrega e a consequente aplicação do desconto na Nota Fiscal.

Descontado o prazo utilizado pelo Tribunal para avaliar todos os bens entregues, o prazo de entrega de 60 dias segue correndo até a total correção dos defeitos, que se ultrapassado será aplicado o INDICADOR N°. 2 – ATRASO NA ENTREGA.

O uso deste indicador não se confunde com a aplicação da multa, quando a conformidade na entrega for inferior a 80%, conforme cláusulas das Sanções Administrativas (item 14) e a consequente aplicação de desconto na Nota Fiscal.

### 6.3. INDICADOR N°. 2 – ATRASO NA ENTREGA

Indicador de atraso na entrega total dos bens do item sem defeitos, conforme as condições especificadas no edital/contrato.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### 1. Finalidade:

Assegurar que as entregas sejam efetuadas nos prazos estabelecidos, de modo a mitigar quaisquer riscos de prejuízos ao Tribunal, incluindo a prevenção de retrabalhos.

### 2. Meta a cumprir:

100% dos bens entregues nos prazos estabelecidos.

### 3. Forma de acompanhamento:

A cada entrega total do item do contrato/Nota de Empenho, pelo servidor/equipe da Contratante, responsável pelo acompanhamento/controle das entregas.

### 4. Periodicidade:

A cada entrega total dos bens do item do contrato/Nota de Empenho.

### 5. Mecanismo de Cálculo:

O valor do desconto será o valor total do item entregue multiplicado pelo fator:

**Desconto Prazo (R\$) = Valor total do item entregue x Fator**

- **Fator = 0,00** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos até o prazo de 60 dias estabelecido no subitem 2.1 ;
- **Fator = 0,05** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos de 1 até 15 dias após o prazo de 60 dias;
- **Fator = 0,10** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos de 16 até 30 dias após o prazo de 60 dias;
- **Fator = 0,15** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos de 31 até 45 dias após o prazo de 60 dias;
- **Fator = 0,20** – se todos os bens do item forem entregues sem defeitos acima de 45 dias após o prazo de 60 dias;

### 6. Início de Vigência:

A partir da assinatura do contrato até a entrega total dos bens do item e liquidação/pagamento da fatura referente.

### 7. Faixas de ajustes de pagamento:

Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### 8. Observações Gerais:

O uso deste indicador não se confunde com a aplicação da multa moratória, quando o atraso na entrega for superior a 45 dias, conforme cláusulas das Sanções Administrativas (item 14) e a consequente aplicação de desconto na Nota Fiscal.

### 6.4. TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

**Total Descontos** = Desconto Defeitos + Desconto Prazo

**Valor do pagamento** = Valor total do Item - Total Descontos - Multa Moratória

### 6.5. EXEMPLOS DA APLICAÇÃO DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE ENTREGA:

#### EXEMPLO 1 - Entrega sem defeitos e sem atrasos (situação ideal):

##### DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito no prazo (até 60 dias)
- 100 itens entregues sem defeito

##### INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (100% a 98% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) =  $10.000,00 \times 0,00 = \textbf{0,00}$

##### INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (todos os bens do item entregues sem defeitos até o prazo de 60)

Desconto Prazo (R\$) =  $10.000,00 \times 0,00 = \textbf{0,00}$

##### TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos =  $0,00 + 0,00 = \textbf{0,00}$

##### MULTA MORATÓRIA: **0,00**

**Valor do pagamento** =  $10.000,00 - 0,00 - 0,00 = \textbf{10.000,00 (integral)}$

#### EXEMPLO 2 - Entrega com defeitos, corrigidos no prazo:

##### DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

- Entrega total corrigindo os defeitos no prazo (até 60 dias)
- 92 itens entregues sem defeito

### --- INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,05 (de 90% a 97,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) =  $10.000,00 \times 0,05 = 500,00$

### --- INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (todos os bens do item entregues sem defeitos até o prazo de 60 dias)

Desconto Prazo (R\$) =  $10.000,00 \times 0,00 = 0,00$

### --- TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos =  $500,00 + 0,00 = 500,00$

### --- MULTA MORATÓRIA: 0,00

---  
**Valor do pagamento =  $10.000,00 - 500,00 - 0,00 = 9.500,00$**

## EXEMPLO 3 - Entrega sem defeitos, mas atrasada:

### DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito com 20 dias de atraso
- 100 itens entregues sem defeito

### --- INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,00 (100% a 98% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) =  $10.000,00 \times 0,00 = 0,00$

### --- INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,10 (todos os bens do item entregues sem defeitos de 16 até 30 dias após o prazo de 60 dias)

Desconto Prazo (R\$) =  $10.000,00 \times 0,10 = 1.000,00$

### --- TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos =  $0,00 + 1.000,00 = 1.000,00$

### --- MULTA MORATÓRIA: 0,00

---  
**Valor do pagamento =  $10.000,00 - 1.000,00 - 0,00 = 9.000,00$**

## EXEMPLO 4 - Entrega com defeitos, corrigidos e atrasada:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito com 40 dias de atraso
- 86 itens entregues sem defeito

### INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,10 (de 80% a 89,99% do total dos bens do item forem entregues sem defeitos);

Desconto Defeitos (R\$) =  $10.000,00 \times 0,10 = 1.000,00$

### INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,15 (todos os bens do item entregues sem defeitos de 31 até 45 dias após o prazo de 60 dias)

Desconto Prazo (R\$) =  $10.000,00 \times 0,15 = 1.500,00$

### TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS:

Total Descontos =  $1.000,00 + 1.500,00 = 2.500,00$

### MULTA MORATÓRIA: 0,00

**Valor do pagamento =  $10.000,00 - 2.500,00 - 0,00 = 7.500,00$**

## EXEMPLO 5 - Entrega com defeitos, corrigidos e atrasada: NMS + multa moratória:

### DADOS DA ENTREGA:

- Quantidade de bens no Item = 100
- Valor total do Item = R\$10.000,00
- Entrega total sem defeito com 55 dias de atraso
- 95 itens entregues sem defeito

### INDICADOR Nº. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA:

Fator = 0,05 – (de 90% a 97,99% do total dos bens do item entregues sem defeitos)

Desconto Defeitos (R\$) =  $10.000,00 \times 0,05 = 500,00$

### INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA:

Fator = 0,20 – (todos os bens do item entregues sem defeitos acima de 45 dias após o prazo de 60 dias)

Desconto Prazo (R\$) =  $10.000,00 \times 0,20 = 2.000,00$

### TOTALIZAÇÃO DOS DESCONTOS - NMS:

Total Descontos =  $500,00 + 2.000,00 = 2.500,00$

### MULTA MORATÓRIA:

55 dias - 45 dias = 10 dias (após INDICADOR Nº. 2 – ATRASO NA ENTREGA)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10 dias x 0,5% (multa por dia) = 5 %  
10.000 x 5 % = **500,00**

---  
**Valor do pagamento = 10.000,00 - 2.500,00 - 500,00 = 7.000,00**

## 7 – Obrigações e Responsabilidades da contratada

### I – Das obrigações gerais:

- a. proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b. responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c. observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital;
- d. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para resarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.
- f. A Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.
- g. A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.
- h. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do art. 121 da Lei 14.133/21;
- i. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Edital e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;
- j. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

- k. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- l. realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no edital, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;
- m. protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;
- n. contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- o. obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- p. aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, naquilo que couber, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- q. visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- r. orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos e resíduos recicláveis descartados em recipientes para coleta seletiva de acordo com a Lei nº 12305/10. Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.
- s. obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante.
- t. atender os quesitos de sustentabilidade previstos no item 05 deste Termo de Referência.

### II – Das obrigações específicas:

- a. avisar previamente à equipe de fiscalização - Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) - acerca de quaisquer situações que impossibilitem ou retardam o cumprimento fiel da execução do projeto;
- b. manter pessoa destacada para ser interlocutora direta com a Equipe de Fiscalização da Coordenadoria de Projetos e Obras;
- c. apresentar informações e escala antecipada que venha a interferir no andamento dos serviços, ou que seja condição para que outros integrantes da licitação devam saber para que possam cumprir suas obrigações e/ou alterar seu calendário;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

- d. zelar para que no processo de manejo do material não venha a danificar o prédio, suas instalações bem como seus itens de mobiliário, sob pena de ser chamada a ressarcir o prejuízo;
- e. ser responsabilizada financeiramente por quaisquer danos causados por algum de seus colaboradores, ainda que indiretos (eventuais terceirizados ou prestadores de serviços de outros que com ela contratem);
- f. efetuar a entrega de itens que por contrato tenha ganho a licitação, quer sejam itens finais, ou, em especial, itens insumos para a execução do projeto, cabendo entendimento que isso se aplica a todo e qualquer insumo para a implementação satisfatória do projeto;
- g. ater-se aos prazos dados e solicitações de providências que eventualmente forem abordados;

### III - Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

- h. cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

### 8 – Obrigações e Responsabilidades do contratante

O Contratante se obriga a:

- a. acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b. proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c. efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d. prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### 9 - Forma da contratação

A contratação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns (conforme informado no item 3 deste documento).

O critério de julgamento deverá ser o de menor preço por grupo (lote), devido à formação de grupo (lote), a proposta deve ser feita para todos os itens que compõem o grupo (lote), não podendo ser feita apenas para parte desses itens separadamente.

A forma do procedimento licitatório é a prevista na Lei 14.133/2021. Tendo em vista se tratar de mobiliários que poderão ser utilizados em vários prédios do Tribunal, porém sem ainda uma data definida, configura a necessidade de realização de **Registro de Preços**.

### 10 – Forma e Critérios de seleção do fornecedor

Proposta mais vantajosa para a Administração, menor preço global e preços unitários máximos limitados aos valores estimados individuais dos itens, atendimento da legislação fiscal, trabalhista e ambiental, conforme abaixo, e confecção dos produtos segundo os projetos e especificações.

Garantia de no mínimo 03 anos contra vício ou defeito de fabricação, contada da data de entrega dos móveis, incluindo peças e ferragens.

- a. Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.
- c. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.  
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### Observação:

Será verificada pelo Selic no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

Esta licitação de móveis sob medida não deve permitir a participação de pessoas físicas e cooperativas, considerando as justificativas específicas apresentadas no item 5 do ETP.

### 10.1 Quantitativos

Nº.	Descrição	PEDIDO MIN	QUANT MAX
01	MESA L 130	25	270
02	MESA L 160	10	70
03	MESA L 200	2	8
04	MESA RETA 130	5	35
05	MESA RETA 130 COM AJUSTE	1	5



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

06	BANCADA COPA	5	25
07	MESA REUNIÃO 120	3	6
08	MESA REUNIÃO 200	3	6
09	MESA AUDIÊNCIA	2	20
10	GAVETEIRO ALTO	25	270
11	GAVETEIRO BAIXO	4	16
12	BALCÃO 1 PORTA	10	65
13	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER	10	45
14	ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER	10	45
15	ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS	10	45
16	ESTANTE TIPO ESCANINHO	10	40
17	COPA SECA	5	10
18	BANCO 100	10	50
19	BANCO 150	10	75
20	MESA DE CENTRO	10	30
21	GAVETEIRO MESA L 130	10	75

#### 10.2 Cotação em quantidades parciais

Considerando que o objeto desta contratação é um Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário sob medida, construído de acordo com os projetos específicos, devendo ter cores, padrões de componentes, detalhes dos materiais, padrões de acabamento;

Considerando que para produção de mobiliários sob medida, há uma elevada disponibilidade de fabricantes no mercado em razão de sua alta aplicabilidade;

Considerando que esta proposta de aquisição visa, ao longo do tempo, equipar as mais diversas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal com mobiliário moderno e devidamente ajustado ao ambiente e sua aplicação envolvendo ergonomia.

Propomos:

- a. Que sejam afastadas as propostas com quantitativos inferiores aos solicitados, com vistas a tornar a gestão dos contratos, advindos deste processo, mais eficiente e econômica ao longo do tempo.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

- b. Que a proposta seja realizada em lote único, visando garantir que na confecção do mobiliário ora solicitado, seja preservado padrões de cores, componentes, detalhes dos materiais e acabamento.

### 10.3 Qualificação técnica:

#### 10.3.1 Qualificação Ambiental

10.3.1.1 Licenciamento e/ou Certificação ambiental, em nome da licitante, para as atividades por ela exercidas, emitido(a) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal.

10.3.1.2 Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.

10.3.1.3 Licença Ambiental de Operação do empreendimento, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 237/1997.

10.3.1.4 O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com o Decreto nº 7.746/201252. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC-STD-40-004 V3-0 (Forest Stewardship Council) ou similares, desde que reconhecidas nacionalmente.

#### 10.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

O objeto da presente licitação inclui a fabricação de móveis sob medida de alta complexidade técnica, sendo indispensável que a empresa vencedora disponha de experiência comprovada e de equipamentos de precisão. Essa experiência em conjunto com equipamentos modernos são essenciais para garantir precisão, qualidade e padronização na execução dos móveis, além de permitir o atendimento às especificações técnicas detalhadas no projeto.

As exigências de experiência em conjunto com equipamentos modernos justifica-se pela necessidade de garantir maior precisão dimensional, repetibilidade e acabamento de alta qualidade na confecção dos móveis sob medida, especialmente quando o projeto apresenta complexidade técnica elevada e requer



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

detalhamento fino. A experiência prévia e o emprego de tecnologia de precisão minimiza erros manuais, aumenta a produtividade e assegura a conformidade plena com as especificações contratuais, reduzindo riscos de retrabalho e prejuízos à Administração Pública.

Além disso, a experiência profissional aliado a adoção de equipamentos de precisão permite maior eficiência nos processos produtivos e contribui para a sustentabilidade econômica do contrato, pois reduz desperdícios de matéria-prima e otimiza prazos de entrega. Essa medida está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A exigência desses critérios operacionais tem respaldo em precedentes administrativos e técnicos que reconhecem a importância da experiência produtiva e das tecnologias para garantir a qualidade e a segurança jurídica na contratação da fabricação de bens por meio de serviços de marcenaria com elevado grau de personalização.

**10.3.2.1.** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, **no mínimo, 30% (trinta por cento)** do quantitativo total que compõe o objeto deste termo de referência, ou seja, 363 unidades de móveis, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses, nos quais conste objetos de mesma natureza técnica.

Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado ou documento eletrônico e contendo todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

Os atestados deverão vir acompanhados da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.

Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.

Durante o certame, a título de diligência, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica.

Considerar-se-ão documentos hábeis:

a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

**10.3.2.2.** Para efeitos de comprovação da capacidade operacional, o participante deverá apresentar no mínimo a comprovação que disponha de equipamento com Sistema CNC (Controle Numérico Computadorizado) próprio ou por meio de empresa subcontratada.

- A comprovação da disponibilidade do Sistema CNC deverá ser apresentada por meio de documento, indicando a marca, modelo, ano de fabricação e o software integrado, além de pelo menos 4 fotos do equipamento em uso.
- Se o equipamento com Sistema CNC (Controle Numérico Computadorizado) for de empresa subcontratada, deverá apresentar documento da empresa subcontratada declarando que prestou serviços com equipamento com Sistema CNC (Controle Numérico Computadorizado), para o licitante, nos últimos 12 meses, com a indicação da marca, modelo, ano de fabricação e o software integrado, além de pelo menos 4 fotos do equipamento utilizado.
- Durante o certame, a título de diligência, poderão ser requeridos outros documentos comprobatórios das informações indicadas.

## 10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de qualificação econômico-financeira para uma empresa de fornecimento de móveis sob medida deve considerar as especificidades desse tipo de fornecimento, que envolvem várias particularidades operacionais e financeiras, como:

### **- Investimento Inicial Elevado:**

A empresa precisa dispor de capital para aquisição de matérias-primas especializadas (madeira maciça, MDF, ferragens, acabamentos específicos), que demandam investimentos significativos de estoque antes do pagamento pela Administração. Isso exige boa liquidez para manter o fluxo de caixa durante o processo produtivo.

### **- Processo Personalizado e Técnicamente Complexo:**

Móveis sob medida não são produzidos em linha de produção já existente; exige projeto, medição, design personalizado e execução detalhada, necessitando de equipe qualificada, equipamentos modernos (como CNC e outros equipamentos de precisão) e infraestrutura adequada. A complexidade técnica impacta diretamente nos



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

custos e prazos, demandando maior capacidade financeira para garantir estabilidade operacional.

### - Prazo de Produção e Entrega:

O prazo para fabricação e instalação é geralmente longo e complexo, podendo envolver etapas sequenciais (projeto, corte, montagem, acabamento, instalação). Logo, a empresa deve ter saúde financeira para manter as operações durante todo esse ciclo, mesmo sem pagamentos imediatos.

### - Riscos de Inadimplência e Retrabalhos:

Problemas financeiros da empresa podem causar atrasos, paralisações e baixa qualidade, resultando em prejuízos para a Administração e necessidade de mitigação via garantias contratuais. A qualificação econômico-financeira reduz esses riscos, evidenciando a capacidade do fornecedor de honrar seus compromissos.

### - Responsabilidade sobre o Produto Final:

O fornecimento de móveis sob medida envolve garantia, manutenção e eventuais ajustes pós-instalação. Empresas financeiramente sólidas têm mais condições de responder tecnicamente e comercialmente por esses serviços complementares, essenciais para a satisfação da Administração.

### - Escalabilidade e Capacidade para Grandes Contratos:

Em licitações com grande volume ou projetos complexos, a empresa deve mostrar capacidade econômica para escalar a produção e cumprir quantidades e qualidade previstas, sem comprometer a saúde financeira.

Portanto, na avaliação econômico-financeira serão considerados documentos e índices que refletem essa realidade, como liquidez, patrimônio líquido adequado, demonstrações financeiras transparentes e certidões negativas, que comprovem a solidez e a capacidade da empresa de atender a essas demandas específicas.

### **10.5. Referente à qualificação econômico-financeira será exigida a apresentação de:**

10.5.1. Certidão negativa de falência;

10.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de:

- Liquidez Geral (LG) > 1



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Liquidez Corrente (LC) > 1
- Solvência Geral (SG) > 1
- Capital Circulante Líquido (CCL) > 50% do valor total dos pedidos mínimos
  - Valor total dos pedidos mínimos = R\$ 291.316,64
  - Capital Circulante Líquido (CCL) > R\$ 145.658,32

10.5.2.1. Fórmulas:

$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	$LC = \frac{AC}{PC}$	$SG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$	$CCL = AC - PC$
-----------------------------------	----------------------	----------------------------------	-----------------

Sendo que:

**AC:** Ativo Circulante

**ANC:** Ativo Não Circulante

**ARLP:** Ativo Realizável a Longo Prazo

**PC:** Passivo Circulante

**PNC:** Passivo Não Circulante

## 11 – Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117 da Lei n. 14.133/21.

São atribuições do fiscal:

- a) Efetuar o recebimento dos materiais, verificando as condições que os mesmos foram entregues;
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a) gerir a execução do ajuste;
- b) acompanhar as ações de fiscalização;
- c) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d) realizar o recebimento definitivo;
- e) Indicar servidor que deverá acompanhar os serviços de instalação dos equipamentos nos prédios onde forem instalados.
- f) Garantir a devida baixa patrimonial e a correta destinação dos equipamentos antigos que estarão sendo substituídos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

- g) Garantir o correto descarte e destinação das embalagens dos equipamentos novos, após estes serem instalados.
- h) Atestar que os materiais entregues, estão em conformidade com as especificações, no que tange a quantidade, composição, modelos, desenhos, dentre outros.

### 12 – Recebimento do objeto

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, situado na **rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h**, com agendamento prévio.

O recebimento provisório se dará pelo Assistente-Chefe do Setor de Almoxarifado – Fiscal Demandante do Contrato.

O recebimento definitivo será dado pelo Gestor do Contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico.

Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”, conforme modelos juntados ao presente processo.

### 13 – Condições de Pagamento

O Tribunal utiliza como padrão as seguintes condições:

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

- a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.
- b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou telefone (48) 3216-4059.
- e) a nota fiscal deverá ser juntada, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

g) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto;

h) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;

i) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo para pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras.

j) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo retido na fonte os tributos e contribuições elencados na legislação vigente;

k) A Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.

k.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;

l) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;

m) o Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;

n) o Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;

o) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

p) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

### 13.1- Nível Mínimo de Serviço e Qualidade

A liquidação da despesa deverá ser realizada após a medição do Nível Mínimo de Serviço e Qualidade, nos termos do Item 6 deste Termo de Referência.

## 14 – Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

§ 1º – A Contratada ao cometer infrações nas licitações ou na execução contratual estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada nas infrações contratuais leves, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais rigorosa.

II – Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21:

a) multa moratória, pela infração administrativa prevista no inc. VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21: decorrente de inobservância dos prazos para cumprimento de obrigações contratuais, na forma definida no edital e no contrato, arbitrada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%, caso ultrapassado o prazo de tolerância estabelecido no indicador 2 do Nível Mínimo de Serviço e Qualidade (item 6).

a.1) O descumprimento do prazo de entrega ensejará multa moratória, no caso de atraso injustificado na **apresentação do protótipo**, conforme as especificações do Termo de Referência:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do item, até 3 dias;
- 10% sobre o valor total do item, quando o atraso for superior a 3 dias, estando a Administração autorizada a rescindir o Contrato a partir do 4º (quarto) dia de atraso.

a.2) se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de multa moratória e compensatória, facultando-se, ainda, promover a rescisão contratual;

a.3) não sendo possível quantificar o valor da multa moratória ou se ele mostrar-se incompatível com o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, a multa será de R\$ 1.000,00, podendo este valor ser aplicado em dobro, se as circunstâncias do caso concreto assim recomendarem;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

b) multa compensatória, a ser aplicada pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, na forma definida no edital, no contrato:

b.1) multa por inexecução parcial arbitrada em 10% (dez por cento) do valor do item contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos I e II do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.2) multa por inexecução total arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada por ocorrência da infração administrativa prevista no inc. III do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

b.3) multa arbitrada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos inc. IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/01;

b.4) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;

c.) Caso o nível de tolerância estabelecido no INDICADOR N°. 1 – CONFORMIDADE DOS BENS NA ENTREGA do Nível Mínimo de Serviço e Qualidade (item 6), seja inferior ao mínimo estabelecido de 80%, ensejará a incidência de multa de 10% sobre o valor total do item;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

V – As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

§ 2º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas no Item 07, subitem b, deste TR, incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação , na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o resarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 3º – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

### 14.2 - Penalidades relativas à regularidade fiscal.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.”

### 15 – Informações complementares

Dúvidas ou esclarecimentos de caráter técnico, referentes ao objeto, poderão ser contatados os seguintes servidores: Ana Luiza Caldeira Meira, (48) 3216-4360, ou Kristina Natália Cancelier, (48) 3216-4298.

### 16 – Estimativa de custos

Nº.	Descrição	PEDIDO MIN	QUANT MAX	VLR UNIT (R\$)	VLR MIN (R\$)	VLR MAX (R\$)
1	MESA L 130	25	270	1.428,77	35.719,25	385.767,90
2	MESA L 160	10	70	1.812,37	18.123,70	126.865,90
3	MESA L 200	2	8	2.465,71	4.931,42	19.725,68
4	MESA RETA 130	5	35	1.318,08	6.590,40	46.132,80
5	MESA RETA 130 COM AJUSTE	1	5	3.245,93	3.245,93	16.229,65
6	BANCADA COPA	5	25	834,45	4.172,25	20.861,25
7	MESA REUNIÃO 120	3	6	1.283,66	3.850,98	7.701,96
8	MESA REUNIÃO 200	3	6	2.436,19	7.308,57	14.617,14
9	MESA AUDIÊNCIA	2	20	3.229,00	6.458,00	64.580,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

10	GAVETEIRO ALTO	25	270	1.390,71	34.767,75	375.491,70
11	GAVETEIRO BAIXO	4	16	1.396,36	5.585,44	22.341,76
12	BALCÃO 1 PORTA	10	65	1.391,84	13.918,40	90.469,60
13	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER	10	45	2.224,25	22.242,50	100.091,25
14	ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER	10	45	2.163,46	21.634,60	97.355,70
15	ESTANTE 2 PORTAS E PRATELEIRAS	10	45	1.992,64	19.926,40	89.668,80
16	ESTANTE TIPO ESCANINHO	10	40	1.841,13	18.411,30	73.645,20
17	COPA SECA	5	10	3.762,49	18.812,45	37.624,90
18	BANCO5 100	10	50	1.165,71	11.657,10	58.285,50
19	BANCO 150	10	75	1.379,14	13.791,40	103.435,50
20	MESA DE CENTRO	10	30	1.560,05	15.600,50	46.801,50
21	GAVETEIRO MESA L 130	10	75	456,83	4.568,30	34.262,25
		<b>Valor Total</b>	<b>180</b>	<b>1211</b>	<b>291.316,64</b>	<b>1.831.955,94</b>

**17 – Recursos orçamentários**

Unidade Demandante: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Unidade Técnica: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Unidade Gestora do Orçamento: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

Valor total estimado, no exercício 2025: R\$291.316,04 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), conforme apurado em pesquisa inicial dos preços de mercado.

**Item:** PAC 11021 CMLOG 2025

Natureza da despesa: 4.4.90.52 (GND4)

4.4.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral

**18 – Regras para adesão por órgãos não participantes**

A equipe de planejamento da contratação, entende que as adesões à Ata de Registro de Preços por órgão não participante NÃO poderão ser aceitas, uma vez que se



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

trata de itens resultantes de projetos específicos para uso deste TRT-SC realizados pela CPO.

### **19 – Equipe de Planejamento da Contratação**

#### **Integrante Demandante:**

Nome: Sandro Beltrame

Matrícula: 1408

Lotação: CMLOG - COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome da Função: COORDENADOR

E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br

Ramal: 4151

#### **Integrante Demandante Substituto:**

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [alceu.dias@trt12.jus.br](mailto:alceu.dias@trt12.jus.br) ou [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)

Fone: 3216-4141

#### **Integrante Técnico**

Nome: Kristina Natalia Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: [kristina.cancelier@trt12.jus.br](mailto:kristina.cancelier@trt12.jus.br)

Fone: 3216-4298

#### **Integrante Técnico Substituto**

Nome: Ana Luiza Caldeira Meira

Matrícula: 7220

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [ana.meira@trt12.jus.br](mailto:ana.meira@trt12.jus.br)

Fone: 3216-4360

#### **Integrante Administrativo**

Titular: ALEX WAGNER ZOLET

Matrícula: 4169

Lotação: DIGOV

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

Ramal: 4091

#### **Integrante Administrativo Substituto**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO**

Substituto: CLAUDIA MICHELE BATISTA MARTINEZ

Matrícula: 3014

Lotação: DIGOV

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: claudia.batista@trt12.jus.br

Ramal: 4069

**Florianópolis, 5 de setembro de 2025.**